

RESOLUÇÃO Nº 37/CONSUN/2020

Altera o projeto pedagógico do curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Penal e Processual Penal**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o projeto pedagógico do curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Penal e Processual Penal**, para oferta na Unoesc, na modalidade a distância, nos termos do Parecer nº 37/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 105/Consun/2018.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de março de 2020.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário

